



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Coxilha

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE COXILHA/RS – COMDICA
Lei Municipal nº 1.757 de 21 de setembro de 2017

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Regulamenta através da publicação de Edital complementar as regras da Campanha Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Coxilha/RS.

O Presidente da Comissão Eleitoral designada pelo COMDICA para a escolha do Conselho Tutelar de Coxilha/RS, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal, nº 1.757 de 21 de setembro de 2017 e Edital 01 de 02 de abril de 2019 que normatiza o processo de escolha, e **considerando** que:

a) a função de Conselheiro Tutelar exige isenção, imparcialidade, probidade, honestidade, retidão de princípios, e pressupõe legalidade e legitimidade das ações de seus membros;

b) a campanha deve se desenvolver através de contatos pessoais e troca de idéias, sem desvirtuar a escolha democrática;

c) são proibidas quaisquer manifestações que objetivem viciar a livre manifestação dos eleitores, por meio de impressos ou objetos que contenham informações enganosas ou que possam confundir e manipular a comunidade em geral;

d) é proibida qualquer propaganda eleitoral que envolva movimentos político - partidários religiosos ou que vinculem a candidatura a determinado partido político ou religião;

g) Toda a propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade dos candidatos, não podendo os gastos com a campanha exceder R\$ 1.500,00, nesse valor incluindo ainda, eventuais doações, devidamente comprovado os gastos através de prestação de contas ao COMDICA;

h) É proibida qualquer propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura;

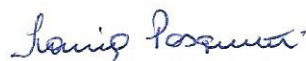
i) Embora já tenha sido publicado normas gerais no Edital 02/19, tratando da campanha e propaganda, nos artigos compreendidos entre o 16 ao 23, o processo ainda necessita, de um maior detalhamento, para que a etapa da campanha, votação e eleição transcorra dentro de regras claras e seguras,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 018/19 com regras complementares da Campanha, e propaganda Eleitoral para o processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Coxilha/RS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coxilha/RS, 26 de agosto de 2019.



Ivania da Costa Pasquetti

Presidente em exercício do COMDICA

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de

26/08/19 até 10/09/19

Em 26/08/19



Ass. Resp. Publicação